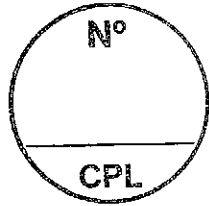




Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206315452	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900651978

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

GOVERNADOR VALADARES
Local

18 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

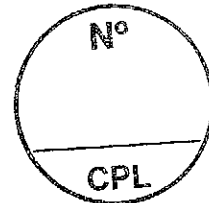
[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/418.588-5	MGE1900651978	18/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7480379 em 19/09/2019 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 194185885 - 18/09/2019. Autenticação: 67F360B1B5AE668B411E47EC15D143C70102DD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/418.588-5 e o código de segurança ZPT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Nº

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
RE-RATIFICAÇÃO DA 35ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HÉLIO GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/05/1952, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.629.831 – SSP/MG e do CPF nº 169.289.706-34, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.075, apartamento 1601, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-131;

FERNANDO GOMES HENRIQUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/07/1977, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.156.564 – SSP/MG e do CPF nº 023.698.516-78, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 40, bairro Ilha dos Araújo, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-720; e,

JULLYANA SILVA ALVES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.234.299 - SSP/MG e do CPF nº 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 569, apartamento 1.101, bairro Esplanada, em Governador Valadares, CEP: 35.010-200; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Bárbara Heliadora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.627.085/0001-93, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o NIRE 31206315452 em 27/08/2001, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores, conforme segue:

I – Os Sócios resolvem Re-Ratificar o preâmbulo 35ª Alteração com Consolidação Contratual arquivado na JUCEMG sob o nº 7425919 em 13/08/2019, aonde informou erroneamente o os valores do aumento do capital social, ficando assim a redação correta do preâmbulo da 35ª Alteração com Consolidação Contratual assim retificada:

II - O capital social que era de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas, é elevado nesta data para R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) dividido em 3.700.000 (três milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), com um acréscimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pela sócia **JULLYANA SILVA ALVES**, já qualificada, mediante aproveitamento de reserva de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC).

III – Face a integralização descrita no item I a cláusula quinta ficará da seguinte forma:

“ **CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, e dividido em **3.700.000 (três milhões e setecentos mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

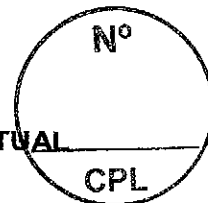
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Jullyana Silva Alves	3.150.000	3.150.000,00	85,14%
Hélio Gomes Alves	286.000	286.000,00	7,73%
Fernando Gomes Henriques	264.000	264.000,00	7,13%
TOTAIS	3.700.000	3.700.000,00	100%

IV – Diante da alteração havida no contrato social, o mesmo fica consolidado a partir da presente data, revogadas quaisquer cláusulas contrárias à presente consolidação, conforme segue:









CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis a essa forma societária.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040 e a seguinte filial:

Filial I - na cidade de Nova Serrana/MG, na Avenida Dom Cabral, nº 209, salas 215 e 216, bairro Jardins do Lago, CEP: 35.519-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190197550-3 e no CNPJ 04.627.085/0003-55;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

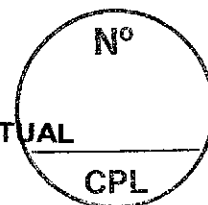
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnes e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais em geral, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, serviços de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A atividade de prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnes e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais em geral, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral e serviços de call center, serão exercidas pela matriz e pela filial.

PARAGRAFO ÚNICO: A atividade de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, será exercida apenas pela matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.





**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, e dividido em **3.700.000 (três milhões e setecentas mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(UM REAL)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Jullyana Silva Alves	3.150.000	3.150.000,00	85,14%
Hélio Gomes Alves	286.000	286.000,00	7,73%
Fernando Gomes Henriques	264.000	264.000,00	7,13%
TOTAIS	3.700.000	3.700.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

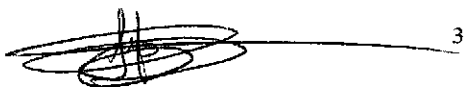
PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **JULLYANA SILVA ALVES**, já qualificada, designado sócia-administradora, e por dois administradores não sócios, designados em ato separado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete à sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES**:

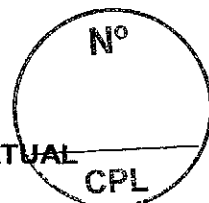
- Representar a sociedade perante as Instituições Financeiras e Bancárias, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, empréstimos, cheques, contas garantias, avais, cartas de fiança, endossos;
- Representar a sociedade perante os órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Representar a sociedade perante empresas privadas e públicas, podendo firmar convênios e/ou contratos para fornecimento por meio de transações do uso do Cartão Bigcard;
- Representar a sociedade perante os cartórios em geral, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, escrituras e hipotecas;
- Poderá constituir procurador "ad negotia", estabelecendo-se no instrumento público de mandato os poderes que lhe forem conferidos e o prazo de duração dos mesmos. Poderá também conceder procurações "ad judicia" por prazo indeterminado e por instrumento particular;
- Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, cessão, transferência ou oneração, constituição de ônus reais, prestação de garantias e obrigações de terceiros e a locação de bens de propriedade da sociedade;
- Nomear peritos ou empresas especializadas para avaliar os bens com que os sócios concorram para a formação do capital social, bem como aprovar os respectivos laudos de avaliação;

 3





BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
RE-RATIFICAÇÃO DA 35ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



- h) Fiscalizar a gestão dos administradores não sócios, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- i) Aprovas as políticas e os procedimentos operacionais da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios adotarão a denominação de **GESTOR FINANCEIRO** e **GESTOR COMERCIAL** e compete-lhes:

- a) Administrar a sociedade nos seus procedimentos operacionais diários;
- b) Cumprir as atribuições designadas no contrato e em ato separado;
- c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando sempre em conjunto, sendo-lhes, entretanto, expressamente defeso empregá-la para fins particulares ou de terceiros, especialmente em letras de câmbio, notas promissórias, cartas de fiança, ou quaisquer outros documentos que acarretem responsabilidade para a sociedade, onerando, em prejuízo dos interesses sociais;
- d) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao **GESTOR FINANCEIRO** compete a administração financeira e administrativa da sociedade, destacando-se dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas financeira e administrativa;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;
- c) Manter atualizados os registros dos controles financeiros e elaborar mensalmente os relatórios financeiros e operacionais, de acordo com os padrões adotados pela sociedade;
- d) Supervisionar, revisar e aprovar os fechamentos dos movimentos diários;
- e) Manter em ordem os arquivos de documentos e relatórios financeiros mensais;
- f) Controlar a remessa de documentos para a contabilidade;
- g) Manter o controle do cumprimento de horários dos funcionários e reportar ao setor de administração de pessoal, para as considerações de folha de pagamento;
- h) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR COMERCIAL**;
- i) Efetuar o pagamento dos salários dos funcionários;
- j) Efetuar as compras de material de consumo;
- k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- l) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao **GESTOR COMERCIAL** compete a administração comercial e operacional da sociedade, destacando-se, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas comercial e operacional;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;
- c) Supervisionar a divisão de tarefas entre os funcionários;



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
RE-RATIFICAÇÃO DA 35ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Nº
CPL

- d) Controlar os estoques, apresentando mensalmente os inventários e programando as compras;
- e) Organizar a distribuição de tarefas entre os funcionários e controlar as faltas para reportar ao departamento de pessoal;
- f) Controle físico das mercadorias e insumos para distribuição aos funcionários responsáveis pelo seu manuseio;
- g) Promover o bom relacionamento com o cliente;
- h) Conferência das mercadorias compradas;
- i) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR FINANCEIRO**;
- j) Supervisionar a manutenção dos bens patrimoniais da sociedade;
- k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- l) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, perceberá, mensalmente, a título de "pró labore", valor que não poderá exceder ao máximo permitido pela legislação do imposto de renda vigente.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões realizadas até o dia 30 (trinta) de abril seguinte ao encerramento do exercício social, e instaladas com a presença, em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, com o objetivo de:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a aprovação das matérias previstas no *caput*, o quórum exigido é:

- I – o da maioria dos presentes, no caso da alínea a;
- II – no caso da alínea b:
 - a) 2/3 dos sócios, se o administrador não for sócio e o capital estiver totalmente integralizado;
 - b) a unanimidade, se o administrador não for sócio e o capital não estiver totalmente integralizado;
 - c) mais da metade do capital social, se o administrador for sócio;
- III – o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira, dependendo do que se trate, no caso da alínea c.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação dos sócios para as reuniões será feita, quando for o caso, por escrito, individualmente, mediante prova do recebimento, ficando dispensada a sociedade da publicação do anúncio, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).



Nº

CPL

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
RE-RATIFICAÇÃO DA 35ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: As reuniões serão objeto de Atas, as quais serão arquivadas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da reunião prevista no *caput* desta cláusula, os documentos referidos na sua alínea a serão colocados à disposição dos sócios não-administradores, por escrito, mediante prova do recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Afora a reunião ordinária, fica dispensada a realização das reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculdade inserida do § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem de deliberação dos sócios, além das matérias previstas nas alíneas a, b e c da Cláusula Décima:

- a) a destituição dos administradores designados no contrato social ou em ato separado;
- b) a exclusão de sócio por justa causa;
- c) a modificação do contrato social;
- d) a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- e) a nomeação e a destituição dos liquidantes, e o julgamento das suas contas;
- f) a oneração e a alienação de bens imóveis;
- g) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações às quais se refere o *caput* desta cláusula serão tomadas:

- I – pelos votos de mais da metade do capital social, no caso das alíneas a, b e g ;
- II – pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas matérias previstas nas alíneas c e d;
- III – pelos votos da maioria dos presentes, no caso da alínea e;
- IV – pelos votos da maioria dos sócios, no caso da alínea f.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos da alínea b do *caput*, considera-se justa causa o fato de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A exclusão a que se refere a alínea b do *caput*, processada pelos motivos estabelecidos no parágrafo anterior, será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, da qual será dada ciência ao acusado em tempo hábil, para que lhe seja garantido o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações efetuadas na conformidade das Cláusulas Nona e Décima deste instrumento, e seus respectivos parágrafos, vinculam todos os sócios, indistintamente, incluindo-se os ausentes e dissidentes, conforme disposição do § 5º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E RESERVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.



6

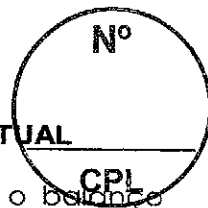


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7480379 em 19/09/2019 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 194185885 - 18/09/2019. Autenticação: 67F360B1B5AE668B411E47EC15D143C70102DD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/418.588-5 e o código de segurança ZPTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

págo. 8/13

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
RE-RATIFICAÇÃO DA 35ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao final de cada exercício, serão elaborados o balanço patrimonial, o inventário e a demonstração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo eles, todavia, optarem pela integralização de capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de Reservas de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No atendimento dos interesses dos sócios os lucros poderão, conforme decidido em reunião, serem distribuídos de maneira desproporcional à participação dos sócios no capital social.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação, nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, extinguindo-se a pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outras sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de falecimento de sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento. Os herdeiros do *de cujus* deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações do *de cujus* ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago nas condições estabelecidas na cláusula anterior, *in fine*.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da(s) quota(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A modificação do contrato, a fusão, a cisão e a incorporação da sociedade por outra, ou mesmo a incorporação de outra sociedade, garantem ao sócio dissidente o direito de retirada, em 30 (trinta) dias contados da data da reunião em que tais matérias tenham sido deliberadas, ou, não havendo reunião, da data da decisão tomada por escrito, sobre a qual dispõe o parágrafo quinto da Cláusula Décima deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o dissidente responsável pelas obrigações sociais anteriores à sua retirada, pelo prazo de 2 (dois) anos após a averbação da resolução, e, por igual período, também pelas posteriores, enquanto não providenciado o registro do documento pertinente.

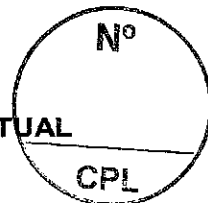
7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7480379 em 19/09/2019 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 194185885 - 18/09/2019. Autenticação: 67F360B1B5AE668B411E47EC15D143C70102DD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/418.588-5 e o código de segurança ZPT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
RE-RATIFICAÇÃO DA 35ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da unanimidade dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, ou a quem este determinar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo seus haveres lhe serem reembolsados pelo modo estabelecido na Cláusula Décima Sétima, *in fine*, deste instrumento, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optarem pela dissolução da sociedade, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dará pelas normas contidas na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e noutras disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As publicações exigidas pela lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação no local da sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), o administrador declara não estar impedido, por lei especial, para a administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, por qualquer das partes, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo sobre tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas, sendo destinada a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG.

Governador Valadares (MG), 17 de setembro de 2019.

JULLYANA SILVA ALVES
Sócia Administradora
Assina Digitalmente

HELIO GOMES ALVES
Sócio
Assina Digitalmente

FERNANDO GOMES HENRIQUES
Sócio
Assina Digitalmente

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

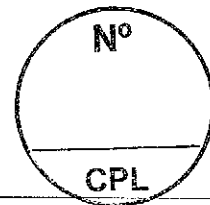
Certifico registro sob o nº 7480379 em 19/09/2019 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 194185885 - 18/09/2019. Autenticação: 67F360B1B5AE668B411E47EC15D143C70102DD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/418.588-5 e o código de segurança ZPTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/418.588-5	MGE1900651978	18/09/2019

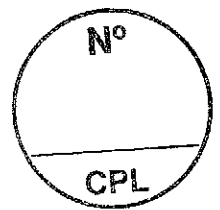
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7480379 em 19/09/2019 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 194185885 - 18/09/2019. Autenticação: 67F360B1B5AE668B411E47EC15D143C70102DD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/418.588-5 e o código de segurança ZPTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, de nire 3120631545-2 e protocolado sob o número 19/418.588-5 em 18/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7480379, em 19/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

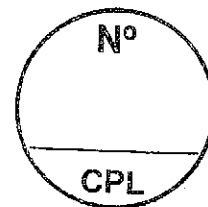
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de setembro de 2019

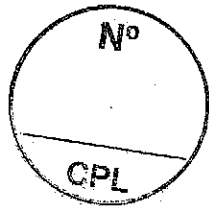


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7480379 em 19/09/2019 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 194185885 - 18/09/2019. Autenticação: 67F360B1B5AE668B411E47EC15D143C70102DD7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/418.588-5 e o código de segurança ZPTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CANTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CÍRCULO CIVIL Nº 1
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1934 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 4.721-2/09 adotando o processo autográfico digitalizada, reprodução fiel
 ou assinatura eletrônica e contendo neste ato. O registro a seguir, para fe
Cód. Autenticação: 105071505191506290409-1; Data: 15/05/2019 15:12:50

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89186-E50Q; Valor Total do Ato: R\$ 4.42
 Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS
1078135035

INCIDIR FISCALIZADA
1078135035

NOME
 JULYANA SILVA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 MG7234299 PC MG

CPF 027.727.096-04 **DATA NASCIMENTO** 16/09/1975

FILIAÇÃO
 HELIO GOMES ALVES
 MARIA DO CARMO SILVA ALVES

PERMISSÃO **ACC** **CATEGOR.**

Nº REGISTRO 00737452910 **VALIDADE** 04/02/2015 **1ª HABILITAÇÃO** 21/04/1995

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

LOCAL GOVERNADOR VALADARES, MG **DATA EMISSÃO** 04/02/2015

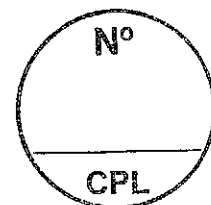
[Handwritten signature] Anderson Abaiana
 Tabelar
 88060761501
 MG467003807

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 14:00:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1248073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2020 10:06:52 (hora local)**.

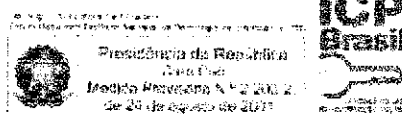
1º Código de Autenticação Digital: 105071505191506290409-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fdfee8aa819b7a5a00b7e43a0b82cc1cf0922993675e903d7c6c1a7bfde175bed616b39247c
cace174c90b85d801bf9dfc33d39cae37cb6c



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.627.085/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2001
NOME EMPRESARIAL BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIGCARD			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARBARA HELIODORA	NÚMERO 399	COMPLEMENTO MESANINO B	
CEP 35.010-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.MG@REDEHG.COM.BR		TELEFONE (33) 2102-2102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Nº
CPL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

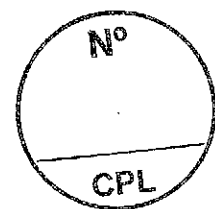
emitido no dia 25/11/2019 às 13:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR VALADARES ESTADO DE
MINAS GERAIS – NA FORMA DA LEI,
ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 04.627.085/0001-93** está inscrito(a) como devedor(a) da Fazenda Pública Municipal.

Certifica, com fulcro no Art. 159, Inciso III, da Lei Complementar 0034/2001, do Código Tributário Municipal que se encontra pendente de decisão a defesa apresentada contra o Auto de Infração de ISSQN nº 20892/19, conforme processo nº 007126/2019; se encontra pendente em Verificação Fiscal (Processo nº 031885/18) os valores referentes à ISSQN, o que a torna positiva com efeito negativo, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão, e será considerada nula de pleno direito, caso haja emendas ou rasuras no seu texto.

Eub *Magali* a digitei conforme termos Processo nº 102842/2019.

Inscrição Imobiliária – Não consta lançamento.

Inscrição Mobiliária – 043.855-6.

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 02 de outubro de 2019.

Validade – 180 dias

O referido é verdade.

Magali Raquel Dias Leandro Fernandes
Gerência da Central de Atendimento ao Cidadão

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - E TABELA DE JUIZADO - COM O ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 905 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35.070-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotando o protocolo Internet Autenticação, reproduzindo fielmente o documento eletrônico e convertendo para o formato PDF.

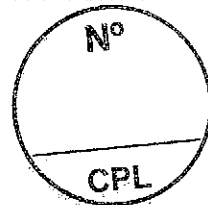
Cód. Autenticação: 108070210191655630685-1 Data: 02/10/2019 16:57:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJEZ7102-SUPFH
Valor Total do At: R\$ 4,42

Verificar Autenticidade Consultando os dados do ato em: <https://selo-digital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 08:28:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1363663

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 17:11:00 (hora local)**.

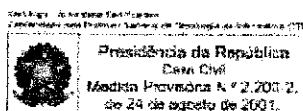
¹**Código de Autenticação Digital:** 105070210191655530685-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

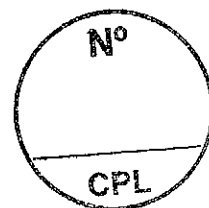
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b6068d0a49bdf5e93cc8108280ece4a097c6c1a7bfde175bed616b39247ccace18816152952bb14b676e70f073c8e0bd8





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.627.085/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:42 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **5A77.30D1.B513.1268**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	Nº
--	--	----

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/11/2019
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/02/2020

NOME: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 04.627.085/0001-93		
LOGRADOURO: RUA BARBARA HELIODORA		NÚMERO: 399
COMPLEMENTO: MZ B,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35010040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

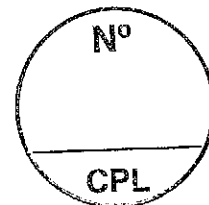
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000366595068




[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.627.085/0001-93

Razão Social: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R BARBARA HELIODORA 399 MESANINO B / CENTRO / GOVERNADOR
VALADARES / MG / 35010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

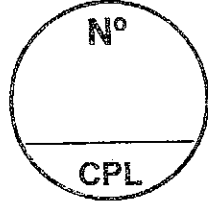
Certificação Número: 2019112004403184356499

Informação obtida em 25/11/2019 14:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.627.085/0001-93

Certidão nº: 189910859/2019

Expedição: 25/11/2019, às 14:05:30

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.627.085/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

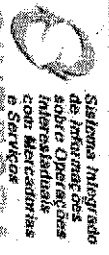
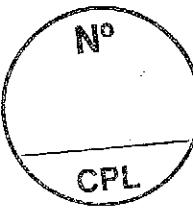
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



- Sistema Integrado de Informação sobre Empresas e Serviços
- SINTERRA
- Biblioteca Federal
- Informações Gerais
- Serviços
- Links
- Notícias
- Ofícios e Suprimentos
- Resposta de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTADUAL



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 04.627.085/0001-93
Inscrição Estadual: 0010-96937.00-14
UF: MG

Nome Empresarial: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENTOS E SERVIÇOS LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE-F Secundária: 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito
Data de Inscricão Estadual: 22/10/2007
Situação Cadastral: Não Habilitado - Baixado
Data Situação Cadastral: 12/04/2017
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações: NÃO HABILITADO - INSCRIÇÃO ESTADUAL BAIXADA

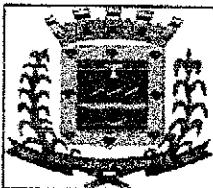
Vinculo auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35010040
UF: MG
Município: GOVERNADOR VALADARES

Distrito/Provado: CENTRO
Bairro: RUA BARBARA HELEODORA
Logradouro: 399
Número: NESAVANO B
Complemento: 3321022102
Telefone:





Prefeitura Municipal de Governador Valadares
 RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
 CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:

Nº
 CPL

01/10/2019 15:28:14

ALVARA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0438556	DATA EMISSÃO 01/10/2019	PROCESSO 00032775/2017
RAZÃO SOCIAL BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF 04.627.085/0001-93
ENDEREÇO RUA BARBARA HELIODORA Nº 399, Mezanino B - Sala 02 - CENTRO B		ÁREA 233,77 M²

ATIVIDADE(S)

- K6613400 - Administracao de cartoes de credito
- K6619302 - Correspondentes de instituicoes financeiras
- M7311400 - Agencias de publicidade
- M7490104 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
- N8220200 - Atividades de teleatendimento
- N8291100 - Atividades de cobranca e informacoes cadastrais
- N8299702 - Emissao de vales-alimentacao, vales-transporte e similares
- N8299799 - Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteri

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º QUADRO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS - PROFISSIONAIS - SAO PAULO - SP
 E TABELEIRO DE NOTAS - SAO PAULO - SP
 CNPJ: 06.940.888/0001-00
 Inscrição Estadual: 06.940.888-0001-00

Autenticação Digital

De acordo com as regras nº 2º e 3º, Inc. V, Pº 41 e 42 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 6º par. 4º da Lei Estadual 6.721/2006 - nulidade e ineficácia de qualquer ato produzido em decorrência de assinatura eletrônica e qualquer outro ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105070612190844130425-1; Data: 06/12/2019 08:45:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A JM54322-EX80;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo da Urneta Costa
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpbj Jus.br>

ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA.

EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ:

- * Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE.
- * Mantê-lo em local Visível;
- * Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.


GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS, 1 de Outubro de 2019

Claudia Biscotto
Claudia Biscotto
 Central de Atendimento ao Cidadão
 S M F - Mat. 132357

Claudia Barbieri Biscotto
CLAUDIA BARBIERI BISCOTTO

Chave de Validação WEB: 0

0-6

	Prefeitura Municipal de Governador Valadares RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS CENTRO, GOVERNADOR VALADARES - MG CNPJ: 20622890000180 Telefone: 3332797400	DAM CPL
	2ª Via de Carnê de Taxa de Fiscalização	

Código Febraban 1703	Vencimento Original 10/07/2019	Inscrição Municipal 0438556	Data Emissão 21/02/2019
Número de Controle 111554	Parcela - Ano 1/1 - 2019	Código do Contribuinte 0055836	Data Vencimento 10/07/2019
Área Estab. 233,77	Área Estab. 233,77	Área Ocupada	

Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço)
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 04.627.085/0001-93
 RUA BARBARA HELIODORA CENTRO B, 399, Mezanino B - Sala 02, GOVERNADOR VALADARES - MG

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	
Discriminação	Valor Origem
Tx Fiscaliz e Funcionamen	153,97
Parcela - 1 de 1	
	Valor Origem 153,97
	Multa
	Juros
	Correção
	Total R\$
Não receber após o vencimento	
Autenticação Mecânica 81630000001539717032019071019005583602010011	

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - GOVERNADOR VALADARES - MG - CNPJ: 06.911.243/0001-00

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1984, e Art. 6º, Inc. II da Lei Estadual 8.724/2008, a Junta de Inscricao Imobiliária do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 06.911.243/0001-00, em atendimento ao requerimento apresentado, expediu neste ato, o referido documento. Duas Vias.

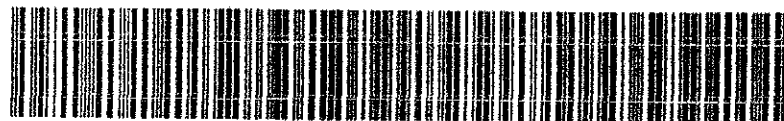
Cód. Autenticação: 105070012190844130425-2; Data: 06/12/2019 08:45:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AUM64321-FBGT7
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

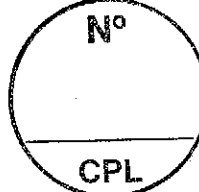
Documento de caixa. Não perfure ou rasure o código de barras.

Código Febraban 1703	Vencimento Original 10/07/2019	Inscrição Municipal 0438556	Data Emissão 21/02/2019
Número de Controle 111554	Parcela - Ano 1 - 2019	Código do Contribuinte 0055836	Data Vencimento 10/07/2019
Nome do Contribuinte BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.627.085/0001-93 RUA BARBARA HELIODORA CENTRO B, 399, Mezanino B - Sala 02, GOVERNADOR VALADARES - MG			Total R\$ 153,97

81630000001-4 53971703201-2 90710190055-9 83602010011-8



Imprimir



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
21/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.18.34
3394403394

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BIGCARD ADMINISTRADORA DE
AGENCIA: 3394-4 CONTA: 130.000-8
EFETUADO POR: NAIARA O A SOUZA

=====
Convenio PREF MUN GOV VALADARES
Codigo de Barras 81630000001-4 53971703201-2
90710190055-9 83602010011-8
Data do pagamento 21/02/2019
Valor Total 153,97
=====

DOCUMENTO: 022102
AUTENTICACAO SISBB:
E.E0D.781.D68.948.CF2

Transação efetuada com sucesso por: JA631762 NAIARA O A SOUZA.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÍRCULO DE REGISTRO E IMÓVEIS - PESSOAS NATURAS
 E IMÓVEIS - PESSOAS JURÍDICAS - CÍRCULO DE REGISTRO E IMÓVEIS - PESSOAS JURÍDICAS
 Rua: Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3222-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 24º do Lei Federal 6.035/1964 e Arts. 6º, Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105070612190844130425-3; Data: 06/12/2019 08:45:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JM64320-081T;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wesley Azevedo de Almeida Costa
 Titular

Confirma os dados tb no em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2019 09:37:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1408885

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2020 08:53:53 (hora local)**.

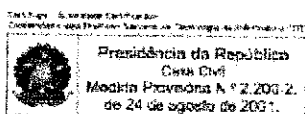
¹**Código de Autenticação Digital:** 105070612190844130425-1 a 105070612190844130425-3

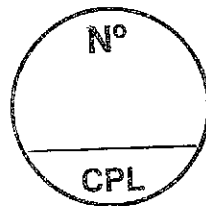
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a3f8909819f89a543983a817ca7e39ae1b17d09e238fce2dd4e00b264f1628e7c6c1a7bfde175bed616b39247c
cace1c5ec583e97d08337d81320966c0c9cc6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31206315452	CNPJ 04.627.085/0001-93
NOME EMPRESARIAL BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 36
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	02772709604	JULLYANA SILVA ALVES:02772709604	673685800536128714 2	10/04/2019 a 10/04/2022	Sim
Contador	80137245653	CLEVERSON FERREIRA RAMOS:80137245653	700095239201537368 1	23/02/2018 a 22/02/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04627085000193	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LT:04627085000193	154343030189491163 9	31/01/2019 a 31/01/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

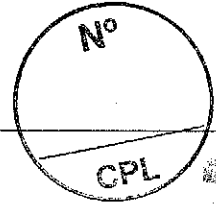
6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3
B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2019 às 19:09:17

E8.D4.2A.D1.9F.A8.95.3D
30.B5.87.8D.F4.8F.02.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



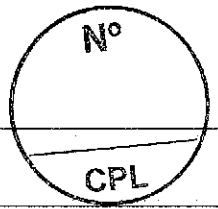
DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 36

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Administrador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 027.727.096-04
Nº de Série do Certificado 6736858005361287142
Nome do Signatário JULLYANA SILVA ALVES:02772709604
Autoridade Certificadora Emissora AC VALID RFB v5
Validade 10/04/2019 a 10/04/2022

Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 801.372.456-53
Nº de Série do Certificado 7000952392015373681
Nome do Signatário CLEVERSON FERREIRA RAMOS.80137245653
Autoridade Certificadora Emissora AC ONLINE RFB
Validade 23/02/2018 a 22/02/2021

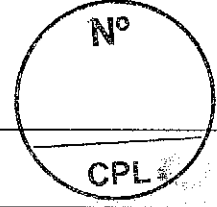


DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 36

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante: Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado: Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ: 027.727.096-04
Nº de Série do Certificado: 1543430301894911639
Nome do Signatário: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LT:04627085000193
Autoridade Certificadora Emissora: AC ONLINE RFB
Validade: 31/01/2019 a 31/01/2020



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 36

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 31206315452
CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem: 36
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município: Governador Valadares
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 398293

TERMO DE ENCERRAMENTO

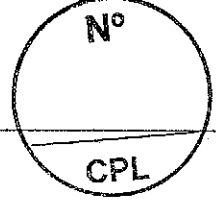
Nome Empresarial: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem: 36
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 398293
Data de início: 01/01/2018
Data de término: 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador





SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.627.085/0001-93 Nire: 31206315452 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash): 6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E-

Consulta Realizada em: 03/06/2019 07:44:20

Resultado da Verificação

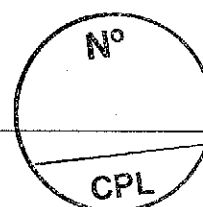
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



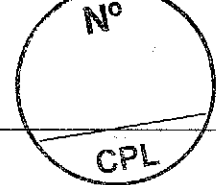
Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.408.830,21	R\$ 44.518.764,84
CIRCULANTE		R\$ 37.565.164,17	R\$ 43.649.045,51
Caixa e Equivalente de Caixa		R\$ 585.422,93	R\$ 1.226.022,65
Caixas		R\$ 20.687,61	R\$ 19.116,45
Bancos		R\$ 3.984,88	R\$ 2.054,99
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 560.750,44	R\$ 1.204.851,21
Investimentos Temporários		R\$ 250.000,00	R\$ 250.052,20
Fundos de Investimentos		R\$ 250.000,00	R\$ 250.052,20
Contas a Receber de Clientes e Outras		R\$ 36.729.626,42	R\$ 42.172.284,81
Clientes - Demais		R\$ 36.134.340,46	R\$ 41.790.622,06
Outras Contas a Receber		R\$ 594.800,14	R\$ 273.825,80
Outras Contas a Receber - Representantes		R\$ 485,82	R\$ 107.836,95
Tributos a Recuperar		R\$ 114,82	R\$ 114,82
Irrf		R\$ 114,82	R\$ 114,82
Outros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 571,03
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 571,03
NÃO CIRCULANTE		R\$ 843.666,04	R\$ 869.719,33
Contas a Receber de Clientes e Outras		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Clientes - Pessoas Ligadas		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Depósitos Judiciais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demandas Cíveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos Diferidos		R\$ 0,00	R\$ 79,75
Csll		R\$ 0,00	R\$ 79,75
Outros Tributos a Recuperar		R\$ 210.205,57	R\$ 398.831,74
Csll		R\$ 14.085,11	R\$ 15.621,24
Provisão para Redução ao Valor Recuperável		R\$ 196.120,46	R\$ 383.210,50
Imobilizado		R\$ 534.460,47	R\$ 371.807,84
Benfeitorias em Bens de Terceiros		R\$ 69.608,76	R\$ 66.548,52
Instalações		R\$ 25.785,02	R\$ 22.346,06
Equipamentos		R\$ 103.464,85	R\$ 89.660,29
Veículos		R\$ 31.569,21	R\$ 16.998,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **04.627.085/0001-93**
Número de Ordem do Livro: **36**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Móveis e Utensílios		R\$ 101.545,77	R\$ 88.224,09
Computadores e Periféricos		R\$ 202.486,86	R\$ 88.030,19
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Relação Interdependencia		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contas Transitorias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 38.408.830,21	R\$ 44.518.764,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 38.088.259,64	R\$ 42.982.614,74
Contas a Pagar a Fornecedores e Outras		R\$ 34.463.183,68	R\$ 39.056.313,75
Fornecedores - Demais		R\$ 31.680,77	R\$ 71.549,35
Outras Contas a Pagar		R\$ 34.580.256,16	R\$ 38.983.062,31
(-) Outras Contas a Pagar - Representantes		R\$ (148.753,25)	R\$ 1.702,09
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 130.564,59	R\$ 126.569,28
Remunerações		R\$ 90.665,76	R\$ 83.771,50
Contribuições Sociais		R\$ 42.159,01	R\$ 42.797,78
(-) Remunerações a Pagar		R\$ (2.260,18)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.426.429,60	R\$ 3.691.316,00
Entidades Financeiras		R\$ 1.676.429,60	R\$ 1.991.316,00
Financiamentos a Curto Prazo		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Outros Empréstimos e Financiamentos		R\$ 250.000,00	R\$ 200.000,00
Obrigações Tributárias		R\$ 81.423,88	R\$ 124.886,26
Cofins		R\$ 58.556,77	R\$ 67.287,08
Pis		R\$ 12.498,68	R\$ 14.406,28
Iss		R\$ 6.523,32	R\$ 30.406,78
Irpj		R\$ 0,00	R\$ 29.777,66
Csll		R\$ 589,24	R\$ (29.188,42)
Irrf		R\$ 2.893,26	R\$ 2.893,26
IRRF s/Faturamento		R\$ 362,41	R\$ 9.303,62
(-) Provisões		R\$ (13.341,91)	R\$ (16.470,55)
(-) Provisões Trabalhistas		R\$ (14.031,59)	R\$ (17.403,37)
Retenções Federais		R\$ 689,68	R\$ 932,82
NÃO CIRCULANTE		R\$ 468.508,39	R\$ 36,79
Adiantamento para Futuro Aumento de		R\$ 468.202,46	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.627.085/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital			
Pessoas Ligadas		R\$ 468.202,46	R\$ 0,00
Outras Obrigações Tributárias		R\$ 305,93	R\$ 36,79
Inf		R\$ 305,93	R\$ 36,79
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões para Processos Administrativos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (147.937,82)	R\$ 1.536.113,31
Capital Social		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 1.499.596,07
Reservas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 0,00	R\$ (403,93)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (2.347.937,82)	R\$ (2.163.482,76)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (2.347.937,82)	R\$ (2.163.482,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

N
CPL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **04.627.085/0001-93**
 Número de Ordem do Livro: **36**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 7.253.088,81
RECEITA BRUTA		R\$ 7.253.088,81
Receita de Prestação de Serviços		R\$ 7.253.088,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.727.724,28)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.727.724,28)
(-) Impostos Incidentes		R\$ (1.632.998,79)
(-) Outras Deduções		R\$ (94.725,49)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.525.364,53
LUCRO BRUTO		R\$ 5.525.364,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.266.417,10)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (7.871.700,33)
(-) Pessoal		R\$ (1.263.076,94)
(-) Encargos Sociais		R\$ (695.261,50)
(-) Benefícios		R\$ (58.200,78)
(-) Honorário Profissionais		R\$ (114.363,22)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (108.114,06)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (25.814,27)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (3.910,90)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições		R\$ (51.998,16)
(-) Outros Serviços		R\$ (4.945.301,25)
(-) Depreciações		R\$ (167.919,74)
(-) Gastos com Veículos		R\$ (42.330,63)
(-) Outros Materiais		R\$ (61.219,94)
(-) Perdas para Crédito Incobráveis		R\$ (334.187,65)
(-) Perdas Falta Caixa		R\$ (1,29)
(-) Despesas Administrativas e Gerais		R\$ (394.716,77)
(-) Remuneração a Dirigentes		R\$ (54.000,00)
(-) Benefícios		R\$ (195,00)
(-) Honorários Profissionais		R\$ (11.907,06)
(-) Contribuições e Doações		R\$ (28.729,38)
(-) Outros Serviços		R\$ (299.885,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (571.010,81)
(-) Resultado Financeiro Líquido		R\$ (571.010,81)
(-) Custo de Financiamento		R\$ (571.994,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.627.085/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 36
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
Receitas de Investimentos		R\$ 983,27
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 3.543.758,76
Outras Despesas e Receitas Operacionais		R\$ 3.543.758,76
Receitas		R\$ 3.543.758,76
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 231.695,38
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 231.695,38
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (47.644,25)
(-) Provisão para a Cslf e o IR		R\$ (47.644,25)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL		R\$ (17.866,59)
(-) Imposto de Renda - IR		R\$ (29.777,66)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 184.051,13
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 184.051,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.9A.0C.BC.E5.7E.A3.0D.10.5D.C9.3B.AC.F5.CF.6F.59.B4.86.6E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

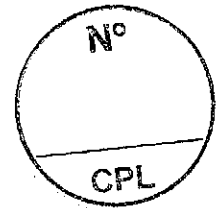


Presente em todos os momentos.

ÍNDICE DE ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ANO DE 2018

Empresa: BigCard Administradora de Convênio e Serviços Ltda

CNPJ: 04.627.085/0001-93



AC - Ativo Circulante	R\$ 43.649.045,51
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 869.719,33
AP - Ativo Permanente	R\$ 371.807,84
AT - Ativo Total	R\$ 44.518.764,84
PC - Passivo Circulante	R\$ 42.982.614,74
ELP - Exigível a Longo Prazo	R\$ 36,79
PL - Patrimônio Líquido	R\$ 1.536.113,31

Índices:

Liquidez Geral

$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{44.518.764,84}{42.982.651,53} = 1,03$

Liquidez Corrente

$\frac{AC}{PC} = \frac{43.649.045,51}{42.982.614,74} = 1,01$

Índice de Solvência Geral

$\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{44.518.764,84}{42.982.651,53} = 1,03$

Índice de Endividamento Geral

$\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{42.982.651,53}{44.518.764,84} = 0,96$

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06573-0
 De acordo com os artigos 4º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.005/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105070406190846410787-1; Data: 04/06/2019 09:01:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q41828-Q066;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO SIMÃO CARLOS PEREIRA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 JULLYANA SILVA ALVES, CLEVERSON FERREIRA RAMOS *****
 Gov. Valadares, 03/06/2019
 *** Em testifunho da verdade ***
 LUCIA MORA SILVA FIGUEIREDES, ESCRIVENTE
 Enol: R\$11,10 T.F./J: R\$3,30 Total: R\$14,40

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CTH 08963

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CTH 08962



Jullyana Silva Alves

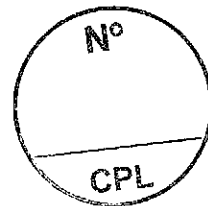
Governador Valadares, 31 de Dezembro de 2018.



Cleverson Ferreira Ramos
 CRC-MG 083.136/0-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 14:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1264559

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/06/2020 09:10:20 (hora local)**.

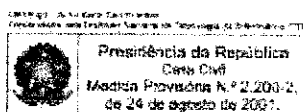
¹**Código de Autenticação Digital:** 105070406190846410787-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

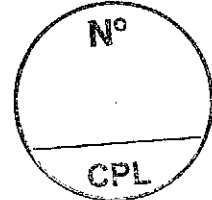
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddf8aa819b7a5a36a2d410826f9a743834de17ea9ce8e7c6c1a7bfd175bed616b39247ccace1dfd9fc2f077f2152168d960b4c08e0f0





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR VALADARES



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.627.085/0001-93

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

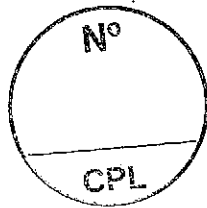
Certidão solicitada em 26 de Novembro de 2019 às 09:54

GOVERNADOR VALADARES, 26 de Novembro de 2019 às 09:54

Código de Autenticação: 1911-2609-5435-0129-0836

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Lei nº 2006 de 24/03/2006 e Art. 6º do Lei nº 11.069 de 24/03/2008, o presente documento eletrônico foi gerado e assinado eletronicamente pelo usuário SÁTIA GARAJAU DA SILVA, inscrita no Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro sob o nº 02-88467, desde 21/07/2016 até a presente data, lhe prestou serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, através do Contrato firmado Nº 382/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 093/2012. A prestação de serviços teve início em 13/12/2012, com vigência prevista até 13 de dezembro de 2017, sendo um total aproximado de 1.558 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito) cartões, e o valor médio de recargas mensais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que em todo período acima citado, não houve nenhum fato que desabone o que fora contratado, tendo a contratada prestado serviço de qualidade.
Cód. Autenticação: 105672611-90962620937-1; Data: 26/11/2019 09:57:41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.812.972/0001-08, com endereço na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 168, bairro Centro, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana/RJ, CEP: 28.360-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Diogo Valinho Gomes, inscrito no CPF sob o nº 078.302.847-41, ATESTA para os devidos fins que **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede na cidade de Governador Valadares/MG, na Rua Bárbara Heliadora, nº 399 – Mezanino B, Centro, CEP: 35.010-040, que tem como técnico responsável a Sra. SÁTIA GARAJAU DA SILVA, inscrita no Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro sob o nº 02-88467, desde 21/07/2016 até a presente data, lhe prestou serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, através do Contrato firmado Nº 382/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 093/2012. A prestação de serviços teve início em 13/12/2012, com vigência prevista até 13 de dezembro de 2017, sendo um total aproximado de 1.558 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito) cartões, e o valor médio de recargas mensais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que em todo período acima citado, não houve nenhum fato que desabone o que fora contratado, tendo a contratada prestado serviço de qualidade.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 04 de outubro de 2017.

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

CNPJ Nº 28.812.972/0001-08

Diogo Valinho Gomes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CPF nº 078.302.847-41

Sátia Garajau da Silva
Sátia Garajau da Silva
CRA-MG 01-060905/D

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000
Telefone: (22) 3833.9218/3831.4525
CNPJ nº 28.812.972/0001-08

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
Av. Governador Roberto Silveira, 20 - JUS - CEP: 28360-000 - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - Fone: (22) 3831-1177
MATHIEUS DON SAMPÃO - Matr. Nº 020293 - Tabelião e Registrador
Recebi para autenticação a(s) firma(s) de **DIOGO VALINHO GOMES**,
Bom Jesus do Itabapoana, RJ de outubro de 2017.
ADILSON DOURA PINHEIRO - ESCRIVENTE
OAB RJ - Inscrição nº 5.26 Registro nº 1.189
Código: EPM15720-DEA. Consulte em <https://www2.oab.org.br/sistema>

OFÍCIO DE REGISTRO
Adilson Doura Pinheiro
Escrivente
Mat. 94/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 08:40:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1400363

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 10:01:20 (hora local)**.

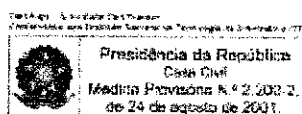
¹**Código de Autenticação Digital:** 105072611190952520937-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b7459f71a3d9d2be382268c53dbf7226e6c7c6c1a7bfde175bed616b39247ccace12b172c24a707f20cc88dd3ab986eaf24

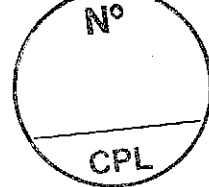


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Presente em todos os momentos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - CPL

DECLARAÇÃO DE NÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB)

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.627.085/0001-93, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 056/2019 - CPL, que conforme pode ser constatado mediante consulta ao site do Banco Central do Brasil (cópia anexa), a empresa enquadra-se como *não integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)*

São Pedro de Água Branca/MA, 13 de dezembro 2019.

Alexandre Medrado Ramos

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 04.627.085/0001-93

ALEXANDRE MEDRADO RAMOS

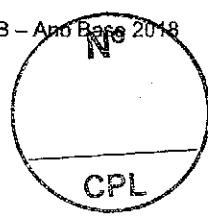
CPF: 054.623.833-55

ID: 0158388220008 SSP/MA

04.627.085/0001-93
BIG CARD ADMINISTRADORA DE
CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Andar M. St. B - Centro
CEP 35 010-040 - GOV. VALADARES - MG

33 2101.1000 | www.bigcard.com.br

Rua Bárbara Heliodora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. Fabiola Rodrigues - Centro
Governador Valadares | MG - Cep: 35010.040



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Relação de Arranjos não integrantes SPB – Ano Base 2018

Instituições que atenderam o art. 4º da Circular nº 3.682/2013

(Atualizado em 30/07/2019)

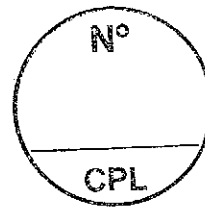
Quantidade de instituições: 132

Quantidade de arranjos: 132

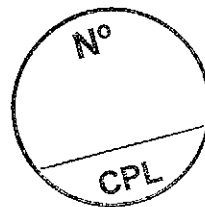
Instituição

Arranjos de pagamento

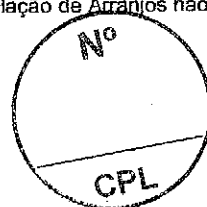
CNPJ	Nome	Propósito	Relação usuário
80769532	AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	Compra	Conta pré-paga
07885846	ALPDEX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Compra	Conta pré-paga
63887699	AMAZON CARDS S/S LTDA.	Compra	Conta pós-paga
08188632	ANTARES TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA - ME	Compra	Conta pré-paga
11406226	AREATEC - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	Compra	Conta pré-paga
04533779	AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO	Compra	Conta pré-paga
00776574	B2W COMPANHIA DIGITAL	Transferência	Conta pré-paga
33479023	BANCO CITIBANK S A	Compra	Conta pós-paga



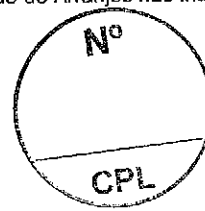
92934215	BANRISUL CARTOES S.A.	Compra	Conta pós-p
92934215	BANRISUL CARTOES S.A.	Compra	Conta pré-p
20551972	BEBLUE SOLUCOES DE CASHBACK, SERVICOS PROMOCIONAIS E MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	Compra	Conta pré-p
24313102	BEPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	Compra	Conta pré-p
07179434	BF MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	Compra	Conta pré-p
04627085	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	Compra	Conta pós-p
04627085	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	Compra	Conta pré-p
07878237	BIQ BENEFICIOS LTDA	Compra	Conta pré-p
13442119	BNC CADASTROS E COBRANCAS LTDA - ME	Compra	Conta pós-p
01491552	BONUSCRED ADMINISTRACAO DE CREDITOS LTDA	Compra	Conta pós-p
03817702	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Compra	Conta pré-p
03817702	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Compra	Conta pós-p
26714996	BROOTA PAGAMENTOS LTDA	transferência	Conta pré-p



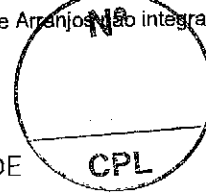
03766873	CABAL BRASIL LTDA	Compra	Conta vista
27963926	CAPTALYS - PAGAMENTOS LTDA.	Transferência	Conta pré-p
08233054	CARTAO CONVNET DE CONVENIOS LTDA - EPP	Compra	Conta pré-p
08233054	CARTAO CONVNET DE CONVENIOS LTDA - EPP	Compra	Conta pós-p
11469083	CARTOS MEIOS DE PAGAMENTO, CONSULTORIA E PARTICIPACOES S/A	Transferência	Relaç even
11469083	CARTOS MEIOS DE PAGAMENTO, CONSULTORIA E PARTICIPACOES S/A	Transferência	Conta pré-p
04740876	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	Compra	Conta pós-p
04740876	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS	Compra	Conta pré-p
16577631	CONNECTCAR SOLUCOES DE MOBILIDADE ELETRONICA S.A.	Compra	Conta pós-p
16577631	CONNECTCAR SOLUCOES DE MOBILIDADE ELETRONICA S.A.	Transferência	Conta pré-p
12473687	CONTA PRONTA INSTITUICAO DE PAGAMENTOS S.A	Compra	Conta pré-p
01498330	COPELIFE ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CONVENIOS LTDA	Compra	Conta pré-p
05938780	COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Compra	Conta pré-p



09227084	ELO SERVICOS S.A.	Compra	Conta pré-p
09227084	ELO SERVICOS S.A.	Compra	Conta pós-p
04432048	EMPORIO CARD LTDA - EPP	Compra	Conta pré-p
04432048	EMPORIO CARD LTDA - EPP	Compra	Conta pós-p
02791527	EMPRESA MINEIRA DE CARTOES LTDA - EPP	Compra	Conta pós-p
19037276	E-PREPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	Compra	Conta pré-p
19037276	E-PREPAG ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	Compra	Conta pré-p
00714671	EWALLY TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.	Compra	Conta pré-p
00714671	EWALLY TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.	Transferência	Conta pré-p
07044304	EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - EPP	Compra	Conta pré-p
07044304	EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - EPP	Compra	Conta pós-p
14886395	FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Compra	Conta pós-p
14886395	FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Compra	Conta

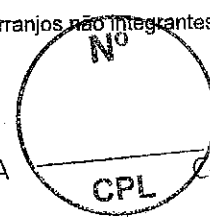


04635572	GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI - ME	Compra	Conta pré-p
04635572	GLOBAL NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI - ME	Compra	Conta pós-p
10256528	GOIASCARD PROMOTORA DE NEGOCIOS DE CREDITO LTDA	Compra	Conta pós-p
10956143	GOODCARD LICENCIAMENTOS QBUA LTDA	Compra	Conta pré-p
13382906	GOOGLE BRASIL PAGAMENTOS LTDA.	Compra	Conta pré-p
92559830	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	Compra	Conta pré-p
13794399	IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Compra	Conta pré-p
21590044	INSTITUTO BANCO DA PERIFERIA	Compra	Conta pré-p
21590044	INSTITUTO BANCO DA PERIFERIA	Transferência	Conta pré-p
01648418	IPC ADMINISTRACAO LTDA	Compra	Conta pré-p
30400143	IPERUM SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA.	Transferência	Conta pré-p
13935893	IS2B - INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS S.A	Compra	Conta pré-p
15156308	JCB INTERNATIONAL DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE PAGAMENTO LTDA.	Compra	Conta pós-p



17991841	KOIN ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTO SA	Compra	Conta pós-p
13427325	LAUNCH PAD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	Transferência	Conta pré-p
26961015	LIBER CAPITAL LTDA	Compra	Conta pré-p
09417323	LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	Compra	Conta pré-p
09417323	LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	Compra	Conta pós-p
12039966	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	Compra	Conta pós-p
20250105	LISTO TECNOLOGIA S.A.	Transferência	Conta pré-p
28505126	LOGBANK SOLUCOES EM PAGAMENTOS S/A	Transferência	Conta pré-p
28505126	LOGBANK SOLUCOES EM PAGAMENTOS S/A	Compra	Conta pré-p
09370323	MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A	Compra	Conta pré-p
09370323	MANDACARU ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A	Compra	Conta pós-p
03966317	MAPA ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E CARTOES LTDA.	Compra	Conta pré-p
03966317	MAPA ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E CARTOES LTDA.	Compra	Conta pós-p
27284516	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Compra	Conta

Código	Nome	Tipo	Situação
04051232	MINASCRED ADMINISTRADORA DE CONVENIOS S/A	Compra	Conta pós-p
08718431	MOIP PAGAMENTOS S.A.	Compra	Conta pré-p
30153943	MONEY CLOUD TECNOLOGIA LTDA	Compra	Conta pré-p
30153943	MONEY CLOUD TECNOLOGIA LTDA	Transferência	Conta pré-p
18236120	NU PAGAMENTOS S.A.	Transferência	Conta pré-p
09051290	NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	Compra	Conta pré-p
42194191	NUTRICASH SERVICOS LTDA	Compra	Conta pré-p
42194191	NUTRICASH SERVICOS LTDA	Compra	Conta pós-p
20306993	OPA SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Compra	Conta pré-p
30134147	P&P PAGAMENTOS LTDA	Transferência	Conta pré-p
18727053	PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.	Transferência	Conta pré-p
08561701	PAGSEGURO INTERNET LTDA	Transferência	Conta pré-p
12740852	PAGUEMOB SERVICOS E SOLUCOES EM MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	Compra	Relaç even
03816413	PAGUEVELOZ SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA	Transferência	Conta



10878448	PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA	Compra	Conta pré-p
09687900	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Compra	Conta pré-p
09687900	PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	Compra	Conta pós-p
22896431	PICPAY SERVICOS S.A	Transferência	Conta pré-p
17079937	PINBANK BRASIL - PAGAMENTOS INTELIGENTES S.A.	Transferência	Conta pré-p
02959392	PLANINVESTI - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	Compra	Conta pós-p
02959392	PLANINVESTI - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	Compra	Conta pré-p
00904951	POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A	Compra	Conta pós-p
00904951	POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A	Compra	Conta pré-p
12211160	POOL EMPRESARIAL S/A	Compra	Conta pré-p
12211160	POOL EMPRESARIAL S/A	Compra	Conta pós-p
04862600	PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Compra	Conta pós-p
05340639	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Compra	Conta pós-p



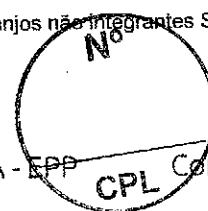
[Handwritten signature and scribbles]

02017619	REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Compra	Conta pré-p
11037227	RIXTY BRASIL INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA.	Compra	Conta pré-p
12815827	ROADCARD SOLUCOES INTEGRADAS EM MEIOS DE PAGAMENTOS S.A.	Compra	Conta pré-p
03847413	SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	Compra	Conta pré-p
03847413	SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	Compra	Conta vista
03877288	SENFFNET LTDA	Compra	Conta pré-p
07284291	SERVIR-SERVICOS DE PUBLICIDADE, PRODUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA	Compra	Conta pré-p
07284291	SERVIR-SERVICOS DE PUBLICIDADE, PRODUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA	Compra	Conta pós-p
11226796	SIA CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO LTDA.	Compra	Conta pré-p
11226796	SIA CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO LTDA.	Compra	Conta pós-p
20211412	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE GESTAO DE DESPESAS E FROTA LTDA.	Compra	Conta pré-p
20211412	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE GESTAO DE DESPESAS E FROTA LTDA.	Compra	Conta pós-p
21444981	SOMA ADMINISTRACAO DE CARTOES S/A	Transferência	Conta pré-p



04376768	SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A		Compra	Conta pré-p
04376768	SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A		Compra	Conta pós-p
17516702	TA PAGO PRODUTOS DIGITAIS S.A.		Compra	Conta pré-p
23613543	TECPAY S.A		Compra	Conta pré-p
09216007	TEM ADMINISTRADORA DE CARTOES S.A.		Compra	Conta pré-p
47866934	TICKET SERVICOS SA		Compra	Conta pós-p
19394639	TRADEMASTER SERVICOS E PARTICIPACOES S.A.		Compra	Conta pós-p
27084098	TRANSFEERA SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA		Transferência	Conta pré-p
14338304	TRAY SERVICES TECNOLOGIA LTDA		Compra	Rela even
02561118	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		Compra	Conta pós-p
00604122	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA		Compra	Conta pré-p
21591836	TRUCKPAD TECNOLOGIA E LOGISTICA S.A.		Compra	Conta pré-p
07084763	TS TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A		Compra	Conta pós-p

CNPJ	Nome	Tipo	Categoria	Status
07278307	VEGAS CARD DO BRASIL CARTOES DE CREDITO LTDA - EPP	Compra	Compra	Conta pós-p
11853182	VERAN ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Compra	Compra	Conta pós-p
11853182	VERAN ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	Compra	Compra	Conta pré-p
06344497	VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	Compra	Compra	Conta pós-p
03735193	VIDALINK DO BRASIL SA	Compra	Compra	Conta pós-p
31551765	VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	Transferência	Transferência	Conta pós-p
09573196	WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA - ME	Compra	Compra	Conta pós-p
09573196	WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA - ME	Compra	Compra	Conta pré-p
24075280	WINGOO SERVICOS S.A.	Compra	Compra	Conta pré-p
19468242	ZOOP TECNOLOGIA E MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	Transferência	Transferência	Conta pré-p



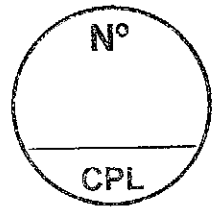
2018 2017 2016 2015 2014

A classificação dos arranjos de pagamento é realizada conforme a Seção I do regulamento anexo à Circul

Observação: As informações divulgadas foram obtidas por meio de declarações prestadas pelos próprios pagamento.



Presente em todos os momentos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.627.085/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Medrado Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 0158388220008 SSP/MA, inscrito no CPF nº 054.623.833-55, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Pedro de Água Branca/MA, 13 de dezembro 2019.

Alexandre Medrado Ramos

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 04.627.085/0001-93

ALEXANDRE MEDRADO RAMOS

CPF: 054.623.833-55

ID: 0158388220008 SSP/MA

04.627.085/0001-93
BIG CARD ADMINISTRADORA DE
CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Anjar M. St. B - Centro
CEP 35 010-040 - GOV. VALADARES - MG

33 2101.1000 | www.bigcard.com.br

Rua Bárbara Heliodora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. Fabíola Rodrigues - Centro
Governador Valadares | MG - Cep: 35010.040